



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.714,**  
**De 20 de abril de 2017**

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 1º  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Mulher, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017, às 8h às 17h30min, tendo por local o Clube Comercial, localizado na Rua Marquês do Herval, 1750, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde que tem como tema "*Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade*"

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal da Mulher desenvolverá em seus grupos de trabalho a seguinte temática:

§1º – Os eixos principais serão:

- I – Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;
- II – Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

§2º – Os eixos temáticos serão:

- I – Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;
- II – Políticas públicas para as mulheres e a participação social;
- III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;
- IV – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
- V – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

**Art. 3º** O Conselho de Saúde responsável pela realização emitirá relatório da etapa, juntamente com a lista dos participantes e dos delegados eleitos para a etapa Estadual.

**Art. 4º** As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Mulher serão à conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de abril de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3.714,  
De 20 de abril de 2017**

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 1ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Mulher, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017, às 8h às 17h30min, tendo por local o Clube Comercial, localizado na Rua Marquês do Herval, 1750, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde que tem como tema "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade"

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal da Mulher desenvolverá em seus grupos de trabalho a seguinte temática:

§1º – Os eixos principais serão:

I – Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II – Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

§2º – Os eixos temáticos serão:

I – Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;

II – Políticas públicas para as mulheres e a participação social;

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;

IV – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

V – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

**Art. 3º** O Conselho de Saúde responsável pela realização emitirá relatório da etapa, juntamente com a lista dos participantes e dos delegados eleitos para a etapa Estadual.

**Art. 4º** As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Mulher serão à conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de abril de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA - Prefeito**